



DIRLEG-AL
Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício/GDCC nº 178/2020

Palmas, 03 de abril de 2020.

REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor

Antônio Andrade

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO.

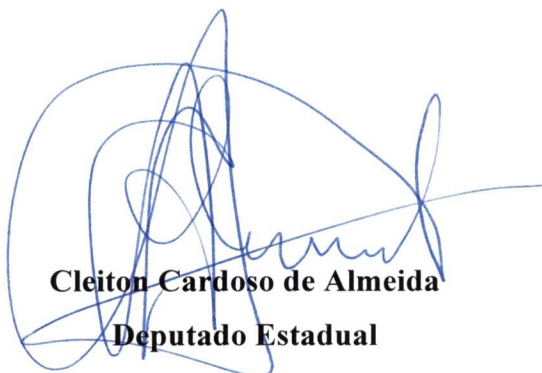
Assunto: **Licença para assumir Cargo de Secretário de Estado.**

Senhor Presidente,

Vimos à honrosa presença de Vossa Excelência requerer **licença para assumir Cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas da Secretária Executiva da Governadoria do Estado do Tocantins**, nos termos do art. 231, IV do Regimento Interno desta Casa e art. 24, I da Constituição do Estado do Tocantins.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,



Cleiton Cardoso de Almeida
Deputado Estadual

II - consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários;

III - editar portarias para uniformização dos procedimentos administrativos para adesão de prestadores de serviço voluntário em seu âmbito, sob a Coordenação da Secretaria da Administração;

IV - realizar a seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário;

V - designar, para coordenar o corpo de prestadores de serviço voluntário, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional;

VI - as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Em casos específicos de enfrentamento de calamidade pública ou situação de emergência, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Estadual poderão adotar procedimento simplificado de seleção de prestadores de serviço voluntário.

Art. 11. As despesas resultantes do cumprimento do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 360 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO para exercer o cargo de Secretário Executivo da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 364 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER

a partir de 3 de abril de 2020, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, JOÃO PEDRO MAIRESSE RAMOS, matrícula 11226722-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 372 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEITON CARDOSO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 373 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHEILLA CUNHA DA LUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 415 - EX, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ABNAEL RODRIGUES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de abril de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 416 - CSS, DE 2 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Fiscal Ambiental ANA MARIA CORTES FRANCO, matrícula 662644-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 3 de abril a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe